

EDITAL Nº 09, DE 04 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, para a Unidade Acadêmica de Saúde – UAS/CES/UFCG, para área de conhecimento Nutrição Clínica e Gastronomia, devidamente autorizado pelo Reitor da UFCG, e em conformidade com a Lei nº 8.745/93, com alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, o Decreto N.º 7.485, de 18 de maio de 2011; o Decreto N.º 8.259, de 29 de maio de 2014, e a Resolução nº 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira (CSGAF/SODS/UFCG) e com a Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863, de 24.09.2013, e as disposições contidas neste Edital.

1. Do Cargo: Denominação, classe e nível - Professor Assistente, Classe A, Nível 1.

1.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado e para o qual o candidato aprovado concorreu, compreendendo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação.

1.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 3.412,63 (três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) e a Retribuição por Titulação (RT) de R\$ 1.279,74 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), resultando em uma remuneração de R\$ 4.692,37 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

2. Das Inscrições:

2.1. As inscrições serão realizadas **somente por meio de peticionamento eletrônico de 25 a 31 de julho de 2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro na opção Acesso Usuário Externo na [Página do SEI](#).

2.2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" na [Página do SEI](#). O tipo de processo **"Pessoal: Inscrição para seleção de professor substituto UAS-CES"**.

2.3. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h do dia 31 de julho de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.

a. **Recomenda-se que a solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência mínima de cinco dias úteis da data que o candidato pretende efetuar a inscrição**, uma vez que a UAS/CES/UFCG não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

b. A UAS-CES disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

4. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados como documento externo, em pdf, ao processo de inscrição no sistema SEI:

a. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;

b. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

Código da Unidade Favorecida: 150154

Gestão: 15281

Código do Recolhimento: 28.883-7

Vencimento: 31/07/2023

Competência: 07/2023

Número do CPF e nome do candidato

Valor da taxa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

c. Documento oficial de identificação com Foto;

- d. CPF;
- e. Diploma e ou certidão de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada neste edital;
- f. Título de Eleitor;
- g. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- h. Comprovante de quitação com o Serviço Militar/Reservista (somente para homens);
- i. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (modelo no anexo deste Edital);
- j. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, no anexo deste edital.

2.4.1 Na falta de qualquer documento citado acima, bem como o preenchimento errado dos mesmos, após o término do período de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.

2.4.2 Em nenhuma hipótese será permitido o reenvio de documentação, após o encerramento do período de inscrição.

2.4.3. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo **até às 18h do dia 27/07/2023**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAS-CES. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **28/07/2023**.

2.4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, **até às 18h do dia 31/07/2023**.

3. Das vagas: Serão ofertada 02 (duas) vagas para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Professor Assistente, Classe A, Nível 1	Vagas
Saúde - UAS	Nutrição Clínica e Gastronomia	T-40	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição, Ciências da Nutrição, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Ciências de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Naturais e Biotecnologia e áreas afins.	02

4. Da execução do processo seletivo simplificado

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

- Prova didática presencial, que deverá ser realizada em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação (1ª etapa), de caráter eliminatório;
- Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

4.3. Critérios para participação nas fases do concurso segundo o exposto a seguir:

- Participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Examinadora;
- Participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

5. Da prova didática:

5.2. Do sorteio do ponto:

- O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática será realizado às 9 h, do dia **14/08/2023**, nos blocos de sala de aula, em sala a ser divulgado pela Comissão de Seleção - CS.
- O tema da Prova Didática será o mesmo para todos os candidatos que realizarem a prova em um mesmo dia**, e será sorteado dentre o temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido nos anexos do Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da referida prova.
- A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados nas páginas eletrônicas da UFCG de do CES, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

5.3. Da realização da prova:

5.3.1. A prova didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete). **O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, deverá entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão de Seleção.**

- A prova didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas do dia **15 de agosto de 2023**, nos blocos de sala de aula, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção (CS). Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

b. A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos.

- Na ausência de um candidato, a CS chamará o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado**

do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela Comissão de Seleção.

d. É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

5.3.2. A prova didática será pontuada com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a. domínio do tema sorteado (peso 4);
- b. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c. execução do plano de aula (peso 1);
- d. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.3.3. A prova didática será avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. Cada examinador julgará, independentemente, a prova didática, auferindo suas notas, expressas em números inteiros, obedecendo a uma graduação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.3.4. Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**.

5.3.5. O resultado desta etapa será publicado na [Página do CES](#) a partir das 18h do dia 15 de julho de 2023, ou, caso haja mais de um dia de prova, até às 18h de cada dia de prova.

6. Da prova de títulos:

6.1. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo máximo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado da prova didática para entregar

Curriculum Lattes (preferencialmente) ou Vitae documentado, na secretaria da UAS, que será responsável pela verificação da autenticidade da mesma.

6.2. Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

6.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com peso 4,0 (quatro), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG e as determinações do Art. 27 e do Art. 28 do Anexo da Resolução Nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG.

6.4. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

- a. prova didática: 6,0
- b. prova de títulos: 4,0

7. Cronogramas:

Discriminação	Datas	Horário	Local
Divulgação do Edital	10/07/2023	-	página do CES Portal da UFCG
Inscrições	25 a 31/07/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Período de solicitação de isenção	25 a 27/07/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Deferimento das isenções de inscrições	27/07/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Aceitabilidade das inscrições	1º a 02/08/2023	Até às 18h	Portal da UFCG Página do CES
Recurso contra o Indeferimento	03 a 04/08/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Julgamento de recurso e Homologação das inscrições	07 a 09/08/2023	Até às 18h	Portal da UFCG Página do CES
Sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos	14/08/2023	9 h	Blocos de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção
Realização da Prova Didática	15/08/2023	A partir das 9h	Blocos de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da prova didática	15/08/2023	até às 22h	Portal da UFCG Página do CES
Apresentação do Curriculum com documentos comprobatórios	16/08/2023	Até às 18h	Secretaria da Coordenação Administrativa da UAS
Recurso contra o resultado da prova didática	16 e 17/08/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Exame de Títulos	17/08/2023	A partir das 9h	Blocos de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção
Divulgação do Resultado da prova didática após recursos	18/08/2023	Até às 14h	Portal da UFCG Página do CES
Divulgação do Resultado Final	18/08/2023	Até às 22h	Portal da UFCG Página

8. Das Disposições Gerais:

1. Somente serão aceitas inscrições via SEI;

2. Os candidatos aprovados deve estar ciente de que as aulas serão presenciais.
3. **A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;**
4. Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados no [Portal da UFCG](#) e na [Página do CES](#);
5. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
6. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
7. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ocorrerão a partir da concessão da licença gestante a professora efetiva, para uma das vagas, e do término do contrato de professor substituto em vigência, para a outra;
8. Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAS através do telefone (83) 3372 1900 - ramal 51922 ou pelo e-mail: uas.ces@setor.ufcg.edu.br.

Cuité-PB, 04 de julho de 2023.

JOSÉ JUSTINO FILHO
Diretor do Centro de Educação e Saúde
Campus Cuité da UFCG

ANEXOS

EDITAL CES Nº 09, DE 04 DE JULHO DE 2023 ANEXO I

COMISSÃO EXAMINADORA

TITULARES	
Profa. Dra. Raphaela Veloso Rodrigues Dantas - Presidente	UAS/CES/UFCG
Profa. Dra. Janaina Almeida Dantas Esmero	UAS/CES/UFCG
Profa. Dr ^a . Mayara Queiroga Estrela Abrantes Barbosa	UAS/CES/UFCG
SUPLENTE	
Profa. Dra. Vanessa Bordin Viera	UAS/CES/UFCG

PROGRAMA

1. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral.
2. Terapia Nutricional em Paciente Crítico.
3. Terapia Nutricional na DPOC.
4. Terapia Nutricional nas Doença Hepática alcoólica.
5. Formação da Gastronomia Brasileira.
6. Técnicas e bases da gastronomia.
7. Gastronomia Hospitalar.
8. Interpretação dos Exames Laboratoriais na Prática Clínica Ambulatorial.
9. Estrutura de Atendimento Nutricional Ambulatorial

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ARAÚJO, W. Da Alimentação Gastronomia. ed. Brasília. Ed. Universidade de Brasília
2. CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N. Interpretação de Exames Laboratoriais Aplicados à Nutrição Clínica. 1. ed. Rio de Janeiro. ed. Rubio, 2012.
3. CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto: guias de medicina ambulatorial e hospitalar UNIFESP/EPM. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005.
4. CHEMIN, Sandra M; MURA; Joana D. P. Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia . 3ª ed. Editora Pavá. 2016.
5. CHEMIN, S; MARTINEZ, S. Cardápio: Guia prático para elaboração. 4ª ed. São Paulo Guanabara Koogan, 2019.
6. DUARTE, A. C. G. Avaliação nutricional: aspectos clínicos e laboratoriais. São Paulo: Atheneu. 2007. INSTITUTO AMERICANO DE CULINÁRIA. Chef Profissional. 9ed. São Paulo. ed. SENAC, 2017.
7. MAHAM, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. Krause: Alimentos, nutrição e dietoterapia. 14ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
8. MARTINEZ. S.; CHEMIN, S. Cardápio: Guia Prático para a Elaboração. 4ª Edição, São Paulo: ROCA, 2019.
9. ROSA, C; HERMSDORFF, H. Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia. 1. ed. Rio de Janeiro. ed. Rubio, 2020.
10. SILVA, S. M. C. S.; MURA, J. D. P. Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia. São Paulo: Roca, 2007 WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 5. ed. V.II. São Paulo Ed. Atheneu, 2017.
11. MAGNONI, D; ROBERTO, T. S; CUKIER, C; STIKAN, C. Gastronomia Hospitalar. No Conceito do Comfort Food Capa comum – 1 ed. São Paulo. Ed. Bralheiro, 2012.
12. GALISA, M. S; MESQUITA, D. M.; BOM, A. M. X.; LEUNG, M. C. A. Atendimento Nutricional: Uma visão Prática , adultos e idosos. 1 ed. São Paulo. M. Books. 2013.

EDITAL CES Nº 09, DE 04 DE JULHO DE 2023

ANEXO II (Formulários e Modelos)

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, brasileiro(a), CPF Nº _____,

RG/ÓRGÃO EMISSOR: _____, residente na rua _____, Nº _____,
Bairro _____,

na cidade de _____, Estado _____,
CEP _____,

DECLARO, para os fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Cuité-PB, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato (a)

EDITAL CES Nº 09, DE 04 DE JUIHO DE 2023

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à rua _____, nº _____, Complemento _____, Bairro: _____, na cidade de _____, UF: _____, telefone celular (____) _____, E-mail: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES Nº 09/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/____, seção 3, página _____, para concorrer a uma vaga na área de **Nutrição Clínica e Gastronomia**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Cuité-PB, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

EDITAL CES Nº 09, DE 04 DE JULHO DE 2023

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra, Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de saúde do Centro de Educação e Saúde.

Eu _____, portador(a) do Título de Graduação em _____ com diploma expedido pela Universidade _____ e do

Título de Mestre em _____, expedido pela Universidade _____

_____, residente à Rua _____, nº _____,

Bairro _____ na cidade de _____, Estado _____,

CEP: _____, Celular/WhatsApp: (____) _____, e-mail: _____, venho

requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para **Professor Substituto, Assistente, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Nutrição Clínica e Gastronomia**, de acordo com o Edital CES Nº 09/2023, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité-PB, de de 2023

Assinatura

EDITAL CES Nº 09, DE 04 DE JULHO DE 2023

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF Nº _____, Cédula de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de **Professor Substituto Assistente, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Saúde, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Nutrição Clínica e Gastronomia**, de acordo com o Edital CES Nº 09/2023, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Cuité-PB, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

